



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



## EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº: 008/2022

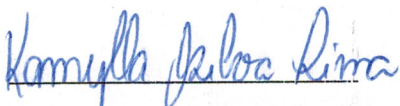
### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00**

**SÍNTESE DO OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

### AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Câmara, eu, Kamylla Silva Lima, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



Presidente da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 05/2022

**“CRIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: SERVIDORA: KAMYLLA SILVA LIMA, RELATORA: CLAUDIA MARIA GONÇALVES SERVIDORA: , MEMBRO: MARIA EDUARDA PÉREIRA DE FREITAS e SUPLENTE: JANICE CARVALHO ALVES DE SANTANA para o exercício de 2022.**

**Art. 3º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga portaria 03/2022.

São Gonçalo do Pará, 02 de Fevereiro de 2022.

  
**ÉDER MÚCIO DE AMARAL**  
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado em 02/02/2022  
Assinatura



COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

| Número da Cotação:000007 - 2022                                  |             |                                             | Elaborada por: administrador        |              |              | Data da Apuração: 17/01/2022 |            |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|------------------------------|------------|-------------|
| Data de Início: 17/01/2022                                       |             |                                             | Tipo de Apuração:Menor Preço - Item |              |              |                              |            |             |
| Objeto: 000062 - Aquisição de Material de Limpeza e Higienização |             |                                             |                                     |              |              |                              |            |             |
| Item                                                             | Código      | Descrição do Produto                        | Propostas                           | Valor Mínimo | Valor Máximo | Valor Médio                  | Quantidade | Valor Médio |
|                                                                  | 0001 000054 | Agua Sanitária 02 Litros                    | Consumo                             | 2            | 5.4900       | 6.4900                       | 10.0000    | 59.9000     |
| Especificação:                                                   |             |                                             |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0002 000126 | Alcool uso geral, Étilico - 1 litro         | Consumo                             | 2            | 7.4900       | 9.9900                       | 15.0000    | 131.1000    |
| Especificação:                                                   |             |                                             |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0003 000558 | Copo de vidro estilo paulista               | Consumo                             | 2            | 6.9900       | 11.9800                      | 2.0000     | 18.9700     |
| Especificação:                                                   |             | Copo de vidro estilo paulista               |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0004 000070 | Copo Descartável 200 Ml                     | Consumo                             | 2            | 5.5900       | 6.9900                       | 35.0000    | 220.1500    |
| Especificação:                                                   |             | Copo Descartavel - 200 ml com 100 unidades  |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0005 000638 | Desinfetante 2LT                            | Consumo                             | 2            | 5.7900       | 5.7900                       | 5.0000     | 28.9500     |
| Especificação:                                                   |             | Desinfetante 2LT                            |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0006 000620 | Detergente em Po 1KL                        | Consumo                             | 2            | 9.9900       | 9.9900                       | 6.0000     | 59.9400     |
| Especificação:                                                   |             | Detergente em Po 1KL                        |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0007 000043 | Detergente Líquido                          | Consumo                             | 2            | 2.3900       | 2.3900                       | 30.0000    | 71.7000     |
| Especificação:                                                   |             | Detergente Lava Loucas 500 ml               |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0008 000053 | Esponha dupla face                          | Consumo                             | 2            | 3.9900       | 4.3900                       | 4.0000     | 16.7600     |
| Especificação:                                                   |             | Esponha Dupla Fase Embalagem com 4 unidades |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0009 000069 | Filtro de Papel 103                         | Consumo                             | 2            | 4.9900       | 5.4900                       | 30.0000    | 157.2000    |
| Especificação:                                                   |             | Filtro de Papel para Café Reutilizavel      |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0010 000102 | Garrafa Térmica                             | Consumo                             | 2            | 34.9900      | 37.9000                      | 2.0000     | 72.8900     |
| Especificação:                                                   |             | Garrafa Termica 1 Litro                     |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0011 000725 | Gas de Cozinha 13 KG                        | Consumo                             | 2            | 96.9000      | 106.9000                     | 3.0000     | 305.7000    |
| Especificação:                                                   |             | Gas de Cozinha 13 KG                        |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0012 000067 | Guardanapo 22x23cm                          | Consumo                             | 2            | 1.9900       | 1.9900                       | 25.0000    | 49.7500     |
| Especificação:                                                   |             | Inseticida                                  |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0013 000097 | Inseticida                                  | Consumo                             | 2            | 12.4900      | 12.9900                      | 6.0000     | 76.4400     |
| Especificação:                                                   |             | Inseticida 450 ml                           |                                     |              |              |                              |            |             |
|                                                                  | 0014 000561 | Jarra de vidro de 1 Litro                   | Consumo                             | 2            | 24.9900      | 25.5900                      | 3.0000     | 75.8700     |
| Especificação:                                                   |             | Jarra de vidro de 1 Litro                   |                                     |              |              |                              |            |             |





COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

| Número da Cotação:000007 - 2022                                  |             | Elaborada por: administrador                             |           | Data da Apuração:17/01/2022 |              |             |            |             |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------|-------------|------------|-------------|----------|
| Data de Início: 17/01/2022                                       |             | Tipo de Apuração:Menor Preço - Item                      |           |                             |              |             |            |             |          |
| Objeto: 000062 - Aquisição de Material de Limpeza e Higienização |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
| Item                                                             | Código      | Descrição do Produto                                     | Propostas | Valor Mínimo                | Valor Máximo | Valor Médio | Quantidade | Valor Médio | Total    |
|                                                                  | 0015 000055 | Lustra Móveis 200 Ml                                     | Consumo   | 2                           | 4.2900       | 8.9900      | 6.0000     | 6.6400      | 39.8400  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0016 000076 | Pano de Prato 40x60cm                                    | Consumo   | 2                           | 4.2900       | 6.9900      | 10.0000    | 5.6400      | 56.4000  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0017 000064 | Papel Higiênico acondicionado em pacotes com 12 unidades | Consumo   | 2                           | 12.9900      | 17.9900     | 15.0000    | 15.4900     | 232.3500 |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0018 000468 | Rodo 60cm                                                | Consumo   | 2                           | 13.2900      | 29.9900     | 2.0000     | 21.6400     | 43.2800  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0019 000726 | Sabonete liquido Refil 500g                              | Consumo   | 2                           | 11.9900      | 14.9900     | 3.0000     | 13.4900     | 40.4700  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0020 000727 | Saco Alvejado                                            | Consumo   | 2                           | 5.9900       | 5.9900      | 10.0000    | 5.9900      | 59.9000  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0021 000117 | Saco de Lixo de 15 Litros                                | Consumo   | 2                           | 4.9900       | 11.7900     | 10.0000    | 8.3900      | 83.9000  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0022 000056 | Saco de Lixo de 50 Litros                                | Consumo   | 2                           | 6.9900       | 17.4900     | 20.0000    | 12.2400     | 244.8000 |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0023 000062 | Vassoura de pelo                                         | Consumo   | 2                           | 14.4900      | 14.9900     | 3.0000     | 14.7400     | 44.2200  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0024 000052 | Veja Multi Uso 500 Ml                                    | Consumo   | 2                           | 4.8900       | 4.9900      | 10.0000    | 4.9400      | 49.4000  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0025 000639 | Xicara para Chá                                          | Consumo   | 2                           | 6.9900       | 13.9900     | 24.0000    | 10.4900     | 251.7600 |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0026 000467 | Vassoura Piaçava                                         | Consumo   | 2                           | 21.9900      | 29.9800     | 2.0000     | 25.9850     | 51.9700  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0027 000621 | Vassoura de vaso sanitário                               | Consumo   | 2                           | 7.3900       | 8.9900      | 2.0000     | 8.1900      | 16.3800  |
| Especificação:                                                   |             |                                                          |           |                             |              |             |            |             |          |
|                                                                  | 0028 000625 | Lixeira com Pedal -15lt                                  | Consumo   | 2                           | 29.9000      | 33.9900     | 3.0000     | 31.9450     | 95.8350  |





UF: MG  
Município: SÃO GONÇALO DO PARA  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS  
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

| Número da Cotação: 000007 - 2022                                 |        |                                | Elaborada por: administrador         |              |              | Data da Apuração: 17/01/2022 |                              |            |
|------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|------------------------------|------------------------------|------------|
| Data de Início: 17/01/2022                                       |        |                                | Tipo de Apuração: Menor Preço - Item |              |              |                              |                              |            |
| Objeto: 000062 - Aquisição de Material de Limpeza e Higienização |        |                                |                                      |              |              |                              |                              |            |
| Item                                                             | Código | Descrição do Produto           | Propostas                            | Valor Mínimo | Valor Máximo | Valor Médio                  | Quantidade                   | Total      |
| Especificação: Lixeira com Pedal -15lt                           |        |                                |                                      |              |              |                              |                              |            |
| 0029                                                             | 000063 | Limpador Casa e Perfume 500 MI | Consumo                              | 2            | 3.0900       | 4.9900                       | 6.0000                       | 24.2400    |
| Especificação: Limpador Perfumado                                |        |                                |                                      |              |              |                              |                              |            |
| 0030                                                             | 000728 | Óleo de Peroba 200ml           | Consumo                              | 2            | 8.9900       | 13.4900                      | 5.0000                       | 56.2000    |
| Especificação: Óleo de Peroba 200ml                              |        |                                |                                      |              |              |                              |                              |            |
| 0031                                                             | 000044 | Espanja de Aço                 | Consumo                              | 2            | 1.9900       | 2.1900                       | 2.0000                       | 4.1800     |
| Especificação:                                                   |        |                                |                                      |              |              |                              |                              |            |
| Total Geral                                                      |        |                                |                                      | 388.6100     | 490.6900     | 439.6500                     |                              |            |
|                                                                  |        |                                |                                      |              |              |                              | Total Geral do Valor Mínimo: | 2.315.1700 |
|                                                                  |        |                                |                                      |              |              |                              | Total Geral do Valor Médio:  | 2.740.4450 |
|                                                                  |        |                                |                                      |              |              |                              | Total Geral do Valor Máximo: | 3.165.7200 |

Observações: Aquisição de Material de limpeza higienização, copa, cozinha e Gas de Cozinha







A Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARA/MG**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: COMERCIAL NEYMAN LTDA

CNPJ: 020586950001-98

Endereço: AV RIO BRANCO, 205 - CENTRO

Contato: Tel: (37) 99830-3090

Email: BELZINHASGP@HOTMAIL.COM

Apresentamos nossa proposta para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Qtde | Unid  | Descrição do Objeto                         | Marca                     | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 20   | UND   | Água sanitária 2 litros                     | Listal                    | 6,29           | 125,80      |
| 2    | 30   | UND   | Álcool uso geral, Etílico 1L                | Minalcool                 | 9,90           | 297,00      |
| 3    | 04   | DUZIA | Copo de vidro Estilo / Paulista             |                           | 4,99           | 239,52      |
| 4    | 70   | PCTE  | Copo descartável – 200 ml com 100 unidades  |                           | 5,49           | 384,30      |
| 5    | 10   | UND   | Desinfetante – 2 litros                     | Casa Carinho <sup>e</sup> | 6,89           | 68,90       |
| 6    | 12   | UND   | Detergente em pó 1kg                        | Atlas                     | 5,99           | 150,00      |
| 7    | 60   | UND   | Detergente Lava Louças                      | Ypê                       | 2,50           | 119,40      |
| 8    | 04   | PCTE  | Esponja de Aço                              | Assolam                   | 1,99           | 7,96        |
| 9    | 08   | PCTE  | Esponja dupla face embalagem com 4 unidade. | Brilhus                   | 4,99           | 39,92       |
| 10   | 60   | UND   | Filtro papel para café reutilizável         | Utam                      | 5,69           | 341,40      |
| 11   | 04   | UND   | Garrafa térmica 1l                          | Termolar                  | 35,90          | 143,60      |
| 12   | 06   | UND   | Gás de Cozinha 13 KG                        | AZUL                      | 105,00         | 630,00      |
| 13   | 50   | PCTE  | Guardanapo de papel 22x23 cm                | BOB                       | 1,69           | 84,50       |
| 14   | 12   | UND   | Inseticida 450 ml                           | Baygon                    | 9,90           | 118,80      |
| 15   | 06   | UND   | Jarra de vidro para suco                    |                           | 19,90          | 119,40      |
| 16   | 12   | UND   | Limpador perfumado 500ml                    | Marina                    | 4,89           | 58,68       |
| 17   | 06   | UND   | Lixeira com pedal 15Lt                      |                           | 29,90          | 179,40      |



|    |    |      |                                             |          |       |        |
|----|----|------|---------------------------------------------|----------|-------|--------|
| 18 | 12 | UND  | Lustra móveis – 200 ml                      | UAU      | 6,99  | 83,88  |
| 19 | 10 | UND  | Óleo de Peroba 200ml                        |          | 7,99  | 79,90  |
| 20 | 20 | UND  | Pano de prato                               |          | 4,99  | 99,80  |
| 21 | 30 | PCTE | Papel higiênico - com 12 Unid (folha dupla) | Deluxe   | 14,90 | 447,00 |
| 22 | 04 | UND  | Rodo 60 cm                                  |          | 12,90 | 51,60  |
| 23 | 06 | UND  | Sabonete liquido Refil 500g                 |          | 9,99  | 59,94  |
| 24 | 20 | UND  | Saco Alvejado                               |          | 5,99  | 119,80 |
| 25 | 20 | PCTE | Saco para lixo 15 litros                    | DIVILIXO | 5,19  | 103,80 |
| 26 | 40 | PCTE | Saco para lixo 50 litros                    | DIVILIXO | 5,19  | 207,60 |
| 27 | 06 | UND  | Vassoura de pelo sintético                  |          | 10,99 | 65,94  |
| 28 | 04 | UND  | Vassoura de vaso sanitário                  |          | 8,99  | 35,96  |
| 29 | 04 | UND  | Vassoura Piaçava                            |          | 19,90 | 79,60  |
| 30 | 20 | UND  | Veja Multiuso                               | UAU      | 4,99  | 99,80  |
| 31 | 28 | UND  | Xícara para chá                             |          | 6,99  | 195,72 |

Valor total da proposta R\$ 4571,84 (valor por extenso)

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas após recebimento da ordem de fornecimento.

SÃO GONÇALO DO PARÁ MG, 10 de FEVEREIRO de 2022.

Comercial Weyman LTDA

(nome do Proponente)

CNPJ: 02058695000198

Assinatura do Representante Legal

Isabel Cristina de Souza.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



| RIMS - REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL / SERVIÇO                                                                                                                                             |                  |                                            |                |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|----------------|--------|
| C. Custo Requis.:                                                                                                                                                                           |                  |                                            |                |        |
| Responsável: Presidente da Câmara                                                                                                                                                           |                  |                                            |                |        |
| Finalidade da Requisição: futuras aquisições de utensílios domésticos e materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará no período de Janeiro a Julho 2022 |                  |                                            |                |        |
|                                                                                                                                                                                             | Quantidade       | Produto                                    | Valor Unitário | total  |
| 1                                                                                                                                                                                           | 20 unidades      | Água sanitária 2 litros                    | 6,49           | 129,80 |
| 2                                                                                                                                                                                           | 30 unidades      | Álcool uso geral, Etilico 1L               | 9,99           | 299,70 |
| 3                                                                                                                                                                                           | 48 unidades      | Copo de vidro Estilo / Paulista            | 6,99           | 335,52 |
| 4                                                                                                                                                                                           | 70 pacotes       | Copo descartável - 200 ml com 100 unidades | 6,99           | 489,30 |
| 5                                                                                                                                                                                           | 10 unidades      | Desinfetante - 2 litros                    | 5,79           | 57,90  |
| 6                                                                                                                                                                                           | 12 unidades      | Detergente em pó 1kg                       | 7,99           | 95,88  |
| 7                                                                                                                                                                                           | 60 unidades      | Detergente Lava Louças                     | 2,39           | 143,40 |
| 8                                                                                                                                                                                           | 04 pacotes       | Esponja de Aço                             | 1,99           | 7,96   |
| 9                                                                                                                                                                                           | 08 pacotes (c/4) | Esponja dupla face                         | 3,99           | 31,92  |
| 10                                                                                                                                                                                          | 60 unidades      | Filtro papel para café reutilizável        | 4,99           | 299,40 |
| 11                                                                                                                                                                                          | 04 unidades      | Garrafa térmica 750ml                      | 34,99          | 139,96 |
| 12                                                                                                                                                                                          | 6 unidades       | Gás de Cozinha 13 KG                       | 96,90          | 581,40 |
| 13                                                                                                                                                                                          | 50 pacotes       | Guardanapo de papel 22x23 cm               | 1,99           | 99,50  |
| 14                                                                                                                                                                                          | 12 unidades      | Inseticida 450 ml                          | 12,99          | 155,88 |
| 15                                                                                                                                                                                          | 06 unidades      | Jarra de vidro para suco                   | 24,99          | 149,94 |
| 16                                                                                                                                                                                          | 12 unidade       | Limpador perfumado 500ml                   | 4,99           | 59,88  |
| 17                                                                                                                                                                                          | 06 unidades      | Lixeira com pedal 15Lt                     | 29,90          | 179,40 |
| 18                                                                                                                                                                                          | 12 unidades      | Lustra móveis - 200 ml                     | 8,99           | 107,88 |
| 19                                                                                                                                                                                          | 10 unidades      | Óleo de Peroba 200ml                       | 8,99           | 89,90  |
| 20                                                                                                                                                                                          | 20 unidades      | Pano de prato                              | 6,99           | 139,80 |
| 21                                                                                                                                                                                          | 30 pacotes       | Papel higiênico - com 12 Unid(folha dupla) | 17,99          | 539,70 |
| 22                                                                                                                                                                                          | 04 unidades      | Rodo 60 cm                                 | 29,99          | 119,96 |
| 23                                                                                                                                                                                          | 06 unidades      | Sabonete liquido Refil 1 Lt                | 14,99          | 89,94  |
| 24                                                                                                                                                                                          | 20 unidades      | Saco Alvejado                              | 5,99           | 119,80 |
| 25                                                                                                                                                                                          | 20 pacotes       | Saco para lixo 15 litros                   | 4,99           | 99,80  |
| 26                                                                                                                                                                                          | 40 pacotes       | Saco para lixo 50 litros                   | 6,99           | 279,60 |
| 27                                                                                                                                                                                          | 06 unidades      | Vassoura de pelo sintético                 | 14,99          | 89,94  |
| 28                                                                                                                                                                                          | 04 unidades      | Vassoura de vaso sanitário                 | 8,99           | 35,96  |
| 29                                                                                                                                                                                          | 04 unidades      | Vassoura Piaçava                           | 21,99          | 87,96  |
| 30                                                                                                                                                                                          | 20 unidades      | Veja Multiuso                              | 4,89           | 97,80  |
| 31                                                                                                                                                                                          | 28 unidades      | Xícara para chá                            | 6,99           | 195,72 |

R\$ 5.350,50

Fornecedor: Fornecedor: MEM Supermercado LTDA - CNPJ 17.883.974/0001-70

Praça JK - 70 - Centro - São Gonçalo do Pará

Responsável pela cotação: \_\_\_\_\_

*Deleiro*





A Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARA/MG**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA

CNPJ: 14.879.099/0004-09

Endereço: RUA TOPÁZIO, 871 LOJA 1 - LAGO AZUL - SÃO GONÇALO DO PARÁ

Contato: Tel: (37) 3234-2399

Email: EBABELAVISTA@EBASUPERMERCADOS.COM

Apresentamos nossa proposta para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Qtde | Unid  | Descrição do Objeto                         | Marca       | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|---------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | 20   | UND   | Água sanitária 2 litros                     | SANTA CLARA | 5,99           | 119,80      |
| 2    | 30   | UND   | Álcool uso geral, Etílico 1L                | MEGA        | 8,74           | 262,20      |
| 3    | 04   | DUZIA | Copo de vidro Estilo / Paulista             | NADIR       | 9,48           | 37,92       |
| 4    | 70   | PCTE  | Copo descartável – 200 ml com 100 unidades  | MAXIMO      | 6,29           | 440,30      |
| 5    | 10   | UND   | Desinfetante – 2 litros                     | SANTA CLARA | 5,79           | 57,90       |
| 6    | 12   | UND   | Detergente em pó 1kg                        | TIXAN       | 9,99           | 119,88      |
| 7    | 60   | UND   | Detergente Lava Louças                      | YPÊ         | 2,39           | 143,40      |
| 8    | 04   | PCTE  | Esponja de Aço                              | BOMBRIL     | 2,09           | 8,36        |
| 9    | 08   | PCTE  | Esponja dupla face embalagem com 4 unidade. | ESFREBOM    | 4,19           | 33,52       |
| 10   | 60   | UND   | Filtro papel para café reutilizável         | ALGOBOM     | 5,24           | 314,40      |
| 11   | 04   | UND   | Garrafa térmica 1l                          | ALADIM      | 36,44          | 145,76      |
| 12   | 06   | UND   | Gás de Cozinha 13 KG                        | COPAGÁS     | 101,90         | 611,40      |
| 13   | 50   | PCTE  | Guardanapo de papel 22x23 cm                | SORELLA     | 1,99           | 99,50       |
| 14   | 12   | UND   | Inseticida 450 ml                           | RAID        | 12,74          | 152,88      |
| 15   | 06   | UND   | Jarra de vidro para suco                    | NADIR       | 25,29          | 151,74      |
| 16   | 12   | UND   | Limpador perfumado 500ml                    | UAU         | 4,04           | 48,48       |
| 17   | 06   | UND   | Lixeira com pedal 15Lt                      | SANTANA     | 31,94          | 191,64      |

*Handwritten signature/initials.*





|    |    |      |                                             |             |       |        |
|----|----|------|---------------------------------------------|-------------|-------|--------|
| 18 | 12 | UND  | Lustra móveis – 200 ml                      | BRY         | 6,64  | 79,68  |
| 19 | 10 | UND  | Óleo de Peroba 200ml                        | OLEO PEROBA | 11,24 | 112,40 |
| 20 | 20 | UND  | Pano de prato                               | PANO SUL    | 5,64  | 112,80 |
| 21 | 30 | PCTE | Papel higiênico - com 12 Unid (folha dupla) | MIMO        | 15,49 | 464,70 |
| 22 | 04 | UND  | Rodo 60 cm                                  | RADIAL      | 21,64 | 86,56  |
| 23 | 06 | UND  | Sabonete liquido Refil 500g                 | BIO SCENCI  | 13,49 | 80,94  |
| 24 | 20 | UND  | Saco Alvejado                               | NOVO MUNDO  | 5,99  | 119,80 |
| 25 | 20 | PCTE | Saco para lixo 15 litros                    | PEG LIXO    | 8,39  | 167,80 |
| 26 | 40 | PCTE | Saco para lixo 50 litros                    | PEG LIXO    | 12,24 | 489,60 |
| 27 | 06 | UND  | Vassoura de pelo sintético                  | RADIAL      | 14,74 | 88,44  |
| 28 | 04 | UND  | Vassoura de vaso sanitário                  | SANIT       | 8,19  | 32,76  |
| 29 | 04 | UND  | Vassoura Piaçava                            | LIMPAR      | 25,98 | 103,92 |
| 30 | 20 | UND  | Veja Multiuso                               | VEJA        | 4,94  | 98,80  |
| 31 | 28 | UND  | Xícara para chá                             | DURALEX     | 10,49 | 293,72 |

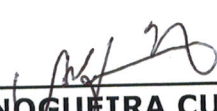
Valor total da proposta **R\$ 5.271,00(CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

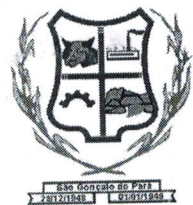
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas após recebimento da ordem de fornecimento.

SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, 14 de FEVEREIRO de 2022.

  
(COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA)  
CNPJ:14.879.099/0004-09

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



**DESPACHO**

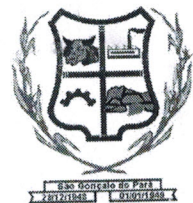
**Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.**

Nos termos do art. 38, e incisos, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, **AUTORIZO**, para fins legais a abertura de Processo Licitatório para *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*, cumprindo também os demais dispositivos do referido dispositivo legal, que o ato requer.

São Gonçalo do Para, 02 de fevereiro de 2022.

  
**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



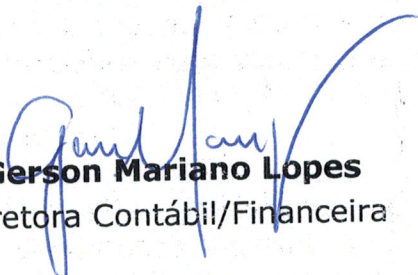
**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

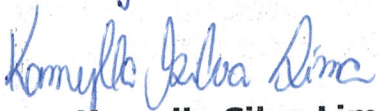
Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 013/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 008/2022, referente à *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*; solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é de: R\$ 7.046,77 (sete mil e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

Data – 02/02/2022

  
**Gerson Mariano Lopes**  
Diretora Contábil/Financeira

  
**Kamylla Silva Lima**  
Presidente da C.P.L.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**  
**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com**



## **AUTORIZAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 02 de fevereiro de 2022.

**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado (qualificar), neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. De conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, Processo Licitatório nº. 013/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº. 008/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para **Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, conforme abaixo especificado:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|-------------------------|----------------|-------------|
|      |        |       |                         |                |             |
|      |        |       |                         |                |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado mensalmente, até 30 (trinta) dias de efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor de compras após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações das partes:

##### **I – DO CONTRATANTE:**

- a) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



## **II – DA CONTRATADA:**

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- f) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



8.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Pará, 02 de fevereiro de 2022.

**Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará**  
**Eder Mucio do Amaral**

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                               |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | COMERCIAL NEYMAM LTDA -ME     |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 3120524045-9                                           | 02.058.695/0001-98            | 25/07/1997                               | 01/08/1997                  |

Endereço Completo:  
RUA RIO BRANCO 205 - BAIRRO CENTRO CEP 35544-000 - SAO GONCALO DO PARA/MG

Objeto Social:  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL,E VENDA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

Capital Social: R\$ 24.000,00  
VINTE E QUATRO MIL REAIS  
Capital Integralizado: R\$ 24.000,00  
VINTE E QUATRO MIL REAIS

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
| MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |

| Sócio(s)/Administrador(es)                | Término | Mandato | Participação  | Função                |
|-------------------------------------------|---------|---------|---------------|-----------------------|
| CPF/NIRE Nome                             | xxxxxxx |         | R\$ 6.000,00  | SOCIO                 |
| 013.988.646-09 IZABEL CRISTINA DE SOUZA   | xxxxxxx |         | R\$ 18.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 033.563.656-06 MARTA CELIA DA SILVA SOUZA |         |         |               |                       |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Número: 4228691

Último Arquivamento: 05/11/2009

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

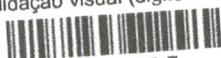
Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2022 07:45

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Confere com a  
INTERNET

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000290852 e visualize a certidão)



22/055.198-7



2000 2/9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**COMERCIAL NEYMAM LTDA ME**

**NEYMAR DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Praça JK, nº. 42, apto 202, Centro em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.251.450 expedida pela SSP/MG; CPF: 038.802.726-62, nascido em 22/01/1978 em São Gonçalo do Pará – MG; **MARTA CÉLIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, nº. 175, Centro em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35516-000, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.201.318, expedida pela SSP/MG, CPF: 033.563.656-06, nascida em 13/06/1960 em São Gonçalo do Pará – MG; **MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 280, Centro, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35516-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.250.242 expedida pela SSP/MG, CPF: 592.310.686-87, nascida em 31/03/1969 em São Gonçalo do Pará – MG; **AMANDA VIRIATO DE SÃO JOSÉ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, nº. 163, Centro em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº MG-12.993.679, expedida pela SSP/MG, CPF: 012.562.086-12, nascida em 27/07/1985 em São Gonçalo do Pará – MG únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob denominação Social **COMERCIAL NEYMAM LTDA ME**, com sede à Rua Rio Branco, nº. 205, Centro na cidade de São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35516-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.058.695/0001-98, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº. 3120524045-9 em 25/07/1997, e posteriores alterações registrada sob o nº. 1599684 em 07/01/1998, sob nº. 3153709 em 19/04/2004, resolvem alterar o referido Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

Fica admitida como a sócia **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº. 175, Centro em São Gonçalo do Pará – MG, CEP 35.516-000, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-16.355.853 expedida pela SSP/MG, CPF: 013.988.646-09, nascida em 30/10/1987 em São Gonçalo do Pará – MG.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO**  
**DA TRANSFERÊNCIA DOS SÓCIOS**

O sócio **NEYMAR DA SILVA GUIMARÃES**, já citado acima, retira - se da sociedade cedendo e transferindo 6.000 (Seis Mil) quotas de capital na mesma, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, já citada acima.

O sócio **NEYMAR DA SILVA GUIMARÃES** declara haver recebido de **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, neste ato, a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) assim, também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

*Neymar da Silva Guimarães*  
*Marta Célia da Silva Souza*  
*Izabel Cristina de Souza*  
*Amanda Viriato de São José*

CONFERE COM O ORIGINAL



$\frac{3}{0}$ 

24  
VISTO  
f

VISTO

il  
s  
o

a  
to  
y

## le

Mil  
es  
do

## LIA

ado  
sse  
ros,  
mais

ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**COMERCIAL NEYMAM LTDA ME**



**SEXTA ALTERAÇÃO**  
**DO DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA NATUREZA JURÍDICA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO**

A sociedade é de natureza limitada, continuando sob a denominação social de **COMERCIAL NEYMAM LTDA ME** com sede à Rua Rio Branco, nº. 205, Centro em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000.

O foro eleito para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade é o da comarca de Pará de Minas – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

O objetivo social da empresa continua sendo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e venda de gás liquefeito de petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), dividido em 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

| NOME                       | QUOTAS | VR UNIT  | VR TOTAL      | PERC. |
|----------------------------|--------|----------|---------------|-------|
| MARTA CÉLIA DA SILVA SOUZA | 18.000 | R\$ 1,00 | R\$ 18.000,00 | 75%   |
| IZABEL CRISTINA DE SOUZA   | 6.000  | R\$ 1,00 | R\$ 6.000,00  | 25%   |
| TOTAL                      | 24.000 |          | R\$ 24.000,00 | 100%  |

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Neyman da Silva Guimarães*  
*Marta Célia da Silva Souza*  
*Isabel Cristina de Souza*  
*Administradora Responsável*  
*Marta Célia da Silva Souza*

CONFERE COM O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
COMERCIAL NEYMAM LTDA ME



CLÁUSULA QUINTA  
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/1997, e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pela sócia MARTA CÉLIA DA SILVA SOUZA, com poder e atribuição para assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade a sócia MARTA CÉLIA DA SILVA SOUZA, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com as possibilidades da sociedade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime em reunião realizada pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA  
DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS

Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir total ou parcialmente sem anuência dos demais, as suas quotas sociais a terceiros sob pena de ineficácia da cessão. O quotista que quiser ceder total ou parcialmente suas quotas sociais deverá comunicar ao sócio remanescente através de correspondência devidamente recibada, nela registrando as condições específicas de cessão, para que seja manifestada pelo destinatário sua preferência para aquisição dentro de um prazo máximo de 30 (Trinta) dias, o qual o expirado liberará o quotista dissidente para efetuar a transferência para qualquer outro interessado.

CLÁUSULA NONA  
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros, sucessores e o incapaz continuarão as atividades da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e nestes caso a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) parcelas mensais iguais sucessivas e corrigidas de acordo com a lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

x *Marta Célia da Silva Souza*  
x *Neyma da Silva Guimarães*  
x *Mônica R. Silva do Lima*  
x *Amanda Bezerra de Jesus*

CONFERE COM O ORIGINAL





CLAUSULA DÉCIMA  
DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil pelo balanço de 31 de dezembro de cada ano, sendo que proporcionalmente ao capital integralizado serão distribuídos os lucros, suportados os prejuízos correspondentes ao período, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS REPOSIÇÕES

Os sócios serão obrigados a reposição de lucros, e as quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias, se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro em vigor, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

*Neymar da Silva Guimarães*  
*Marta Lúcia da Silva Souza*  
*Amanda Duarte de Almeida*

*Marta Lúcia da Silva Souza*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**COMERCIAL NEYMAM LTDA ME**

E, por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando pôr si e pôr seus herdeiros, a cumprirem fielmente todas as cláusulas nele contidas.



São Gonçalo do Pará - MG, 26 de Agosto de 2009.

S. G. PARÁ → *Neymar da Silva Guimarães*  
NEYMAR DA SILVA GUIMARÃES

S. G. PARÁ → *Marta Célia da Silva Souza*  
MARTA CÉLIA DA SILVA SOUZA

S. G. PARÁ → *Márcia Regina Silva de Lima*  
MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA

S. G. PARÁ → *Amanda Viriato de São José*  
AMANDA VIRIATO DE SÃO JOSÉ

S. G. PARÁ → *Ízabel Cristina de Souza*  
IZABEL CRISTINA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 4228691  
EM 05/11/2009  
COMERCIAL NEYMAM LTDA - ME

PROTOCOLO: 09/550.839-2

CONFERE COM O ORIGINAL

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG**  
R. Antº Domingues Maia, 247 - Centro - 35516-000  
São Gonçalo do Pará - MG - Tel.: (37) 3234-2020

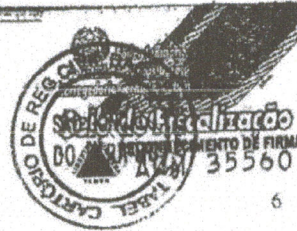
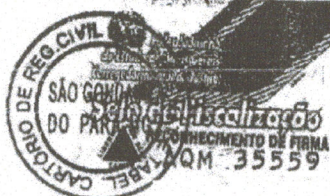
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
*Neymar da Silva Guimarães*  
*Marta Célia da Silva Souza*  
10/11/set/2009  
*[Assinatura]*

☐ Belº Edna Aparecida Fagundes Marques - Oficial e Tabelião  
☒ Adriane de Fátima Santos - Escrevente Autorizada

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG**  
R. Antº Domingues Maia, 247 - Centro - 35516-000  
São Gonçalo do Pará - MG - Tel.: (37) 3234-2020

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
*Márcia Regina Silva de Lima*  
*Ízabel Cristina de Souza*  
10/11/set/2009  
*[Assinatura]*

☐ Belº Edna Aparecida Fagundes Marques - Oficial e Tabelião  
☒ Adriane de Fátima Santos - Escrevente Autorizada







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.058.695/0001-98<br>MATRIZ                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/07/1997   |
| NOME EMPRESARIAL<br>COMERCIAL NEYMAM LTDA                                                                                                                                                        |                                                     |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>ME                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                                                                        |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                 |                                                     |                                  |
| LOGRADOURO<br>R RIO BRANCO                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>205                                       | COMPLEMENTO<br>*****             |
| CEP<br>35.544-000                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>SAO GONCALO DO PARA |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                              | TELEFONE<br>(37) 3234-1310                          |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                       |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/02/2005            |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                     |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 08:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confere com a  
INTERNET



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.058.695/0001-98

**Razão Social:** COMERCIAL NEYMAM LTDA

**Endereço:** RUA RIO BRANCO 205 / CENTRO / SAO  
GONCALO DO PARA / MG / 35516-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2022 a 06/03/2022

**Certificação Número:**

2022020501064570246296

Informação obtida em 15/02/2022  
09:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere com a  
INTERNET





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL NEYMAM LTDA**  
CNPJ: **02.058.695/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:07 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **514A.B23B.5980.7F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com a  
INTERNET**





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
31/01/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL NEYMAM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 618711904.00-75

CNPJ/CPF: 02.058.695/0001-98

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE RIO BRANCO

NÚMERO: 205

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35544000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000521004591

Confere com a  
INTERNET





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PARA MINAS GERAIS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

### INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

**Número de Controle:**  
3986

**Validador:**  
5BBA02

**Assinatura Eletrônica:**  
9F3CA77D.7BBB250B.48A1BCE7.4C835708

**Link de verificação:**

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**Nome/Razão Social:**  
114 - COMERCIAL NEYMAN LTDA

**CNPJ/CPF:**  
02.058.695/0001-98

**Endereço:**  
RIO BRANCO, 205 - CENTRO - CEP 35.544-000 - São Gonçalo do Pará - MG

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

SAO GONCALO DO PARA, 31 de Janeiro de 2022

**Confere com a  
INTERNET**

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL NEYMAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.058.695/0001-98 ✓

Certidão nº: 3916838/2022 ✓

Expedição: 31/01/2022, às 09:27:26

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL NEYMAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.058.695/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Confere com a  
INTERNET**





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL NEYMAM LTDA ME  
CNPJ: 02.058.695/0001-98

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2022 às 12:26

**Confere com a  
INTERNET**

PARÁ DE MINAS, 07 de Fevereiro de 2022 às 12:26

**Código de Autenticação:** 2202-0712-2613-0059-7412

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**  
**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

Vimos pela presente, após cumpridas as formalidades de praxe determinadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, encaminhar à V.Ex.<sup>a</sup>, o processo licitatório em epigrafe para as providencias cabíveis.

Atenciosamente,

**Kamylla Silva Lima**  
Presidente da C.P.L.

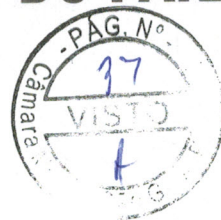
Ao Sra.  
Assessor Jurídico da  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PARECER JURÍDICO

**Assunto: Dispensa de Licitação n.º 0013/2022**  
**Atende solicitação da Comissão de Licitação.**

Este parecer jurídico está consubstanciado na contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara, sob o prisma estritamente jurídico entende se:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, optando ainda que em vigor a nova lei licitação 14.133 de 2021, pela lei anterior que se encontra em vigência ou seja 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir". Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

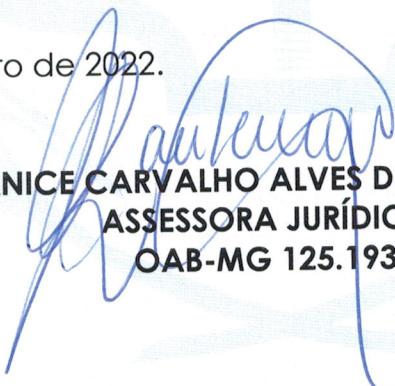
É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública,

O procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de no prazo contratual e valor apresentado, encontra em conformidade com o decreto lei 9.412/2018, dentro do limite estabelecido para dispensa, bem como se encontra formalmente em ordem, ainda atende os requisitos da lei 8.666/93.

Verificado ainda a existentes há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços bem como dotação orçamentária prevista, Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Este é o parecer.

07 de fevereiro de 2022.

  
**JANICE CARVALHO ALVES DE SANTANA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB-MG 125.193**

São Gonçalo do Pará

28/12/1948

01/01/1949





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**  
**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com**



**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil de vinte e dois às 15:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente à DISPENSA do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei nº 8.666/93.

2 - JUSTIFICATIVA: Foi apresentada solicitação para abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

O jurídico da Câmara Municipal manifestou-se favorável à contratação via processo de Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme parecer anexo a esta ata.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

O Executante foi escolhido em razão da melhor proposta, menor preço, haja vista que ao realizar a pesquisa de mercado a proposta apresentada sagrou-se vencedora, considerando os requisitos necessários para realização satisfatória dos serviços necessários.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado realizada anteriormente, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

4 - Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com o **COMERCIAL NEYNAM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.058.695/0001-98, com sede Avenida Rio Branco, nº 205, Centro, Cidade de São Gonçalo do Pará/MG, CEP: 35.544-000.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fins de Ratificação.

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

*Claudia Maria Gonçalves*  
*Maria Luiza Pereira de Brito*  
*Kamylla Silva Lima*



PROCESSO LICITATÓRIO  
RESULTADO DA APURAÇÃO



Número do Processo: 000013/2022 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequência: 000098  
Data: 02/02/2022 Inciso: II  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 09/02/2022  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Entrega: 09/02/2022 15:00:00 Abertura: 09/02/2022 15:00:00 Proposta: 09/02/2022 15:00:00  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higieneização

**Vencedores**

Fornecedor: **000568 - COMERCIAL NEYMAN LTDA-ME**

| Item                                | Unidade | Marca          | Quantidade | Qtd Fornecer | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------------|---------|----------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| 00001                               | UN      | LISTAL         | 20,0000    | 20,0000      | 6,2900         | 125,8000    |
| Água Sanitária 02 Litros            |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00002                               | UN      | MINALCOOL      | 30,0000    | 30,0000      | 9,9000         | 297,0000    |
| Alcool uso geral, Étilico - 1 litro |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00003                               |         |                | 4,0000     | 4,0000       | 4,9900         | 19,9600     |
| Copo de vidro estilo paulista       |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00004                               | PCT     |                | 70,0000    | 70,0000      | 5,4900         | 384,3000    |
| Copo Descartável 200 ml             |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00005                               | UN      | CASA E CARINHO | 10,0000    | 10,0000      | 6,8900         | 68,9000     |
| Desinfetante 2LT                    |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00006                               | UN      | ATLAS          | 12,0000    | 12,0000      | 5,9900         | 71,8800     |
| Detergente em Po 1KL                |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00007                               | UN      | YPE            | 60,0000    | 60,0000      | 2,5000         | 150,0000    |
| Detergente Líquido                  |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00008                               | PCT     | ASSOLAM        | 4,0000     | 4,0000       | 1,9900         | 7,9600      |
| Esponja de Aço                      |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00009                               | UN      | BRILHUS        | 8,0000     | 8,0000       | 4,9900         | 39,9200     |
| Esponja dupla face                  |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00010                               | UN      | UTAM           | 60,0000    | 60,0000      | 5,6900         | 341,4000    |
| Filtro de Papel 103                 |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00011                               | UN      | TERMOLAR       | 4,0000     | 4,0000       | 35,9000        | 143,6000    |
| Chama Térmica                       |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00012                               | UN      | AZUL           | 6,0000     | 6,0000       | 105,0000       | 630,0000    |
| Gas de Cozinha 13 KG                |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00013                               | PCT     | BOB            | 50,0000    | 50,0000      | 1,6900         | 84,5000     |
| Guardanapo 22x23cm                  |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00014                               | UN      | BAYGON         | 12,0000    | 12,0000      | 9,9000         | 118,8000    |
| Inseticida                          |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00015                               | UN      |                | 6,0000     | 6,0000       | 19,9000        | 119,4000    |
| Jarra de vidro de 1 Litro           |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00016                               | UN      | MARINA         | 12,0000    | 12,0000      | 4,8900         | 58,6800     |
| Limpador Casa e Perfume 500 ml      |         |                |            |              |                | Consumo     |
| 00017                               | UN      |                | 6,0000     | 6,0000       | 29,9000        | 179,4000    |
| Lixeira com Pedal -15lt             |         |                |            |              |                | Consumo     |



UF: MG  
Município: SAO GONCALO DO PARA  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 21/02/2022

Folha: 2



PROCESSO LICITATÓRIO  
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000013/2022 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000008  
Data: 02/02/2022 Inciso: II Data da Apuração: 09/02/2022  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Entrega: 09/02/2022 15:00:00 Abertura: 09/02/2022 15:00:00 Proposta: 09/02/2022 15:00:00  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

|                                                          |     |          |         |         |         |            |
|----------------------------------------------------------|-----|----------|---------|---------|---------|------------|
| 00018                                                    | UN  | UAU      | 12,0000 | 12,0000 | 6,9900  | 83,8800    |
| Lustra Móveis 200 MI                                     |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00019                                                    | UN  |          | 10,0000 | 10,0000 | 7,9900  | 79,9000    |
| Óleo de Peroba 200ml                                     |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00020                                                    | UN  |          | 20,0000 | 20,0000 | 4,9900  | 99,8000    |
| Pano de Prato 40x60cm                                    |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00021                                                    | PCT | DELUXE   | 30,0000 | 30,0000 | 14,9000 | 447,0000   |
| Papel Higiênico acondicionado em pacotes com 12 unidades |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00022                                                    | UN  |          | 4,0000  | 4,0000  | 12,9000 | 51,6000    |
| Rolo 60cm                                                |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00023                                                    | UN  |          | 6,0000  | 6,0000  | 9,9900  | 59,9400    |
| Sabonete liquido Refil 500g                              |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00024                                                    | UN  |          | 20,0000 | 20,0000 | 5,9900  | 119,8000   |
| Saco Alvejado                                            |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00025                                                    | PCT | DIVILIXO | 20,0000 | 20,0000 | 5,1900  | 103,8000   |
| Saco de Lixo de 15 Litros                                |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00026                                                    | PCT | DIVILIXO | 40,0000 | 40,0000 | 5,1900  | 207,6000   |
| Saco de Lixo de 50 Litros                                |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00027                                                    | UN  |          | 6,0000  | 6,0000  | 10,9900 | 65,9400    |
| Vassoura de pêlo                                         |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00028                                                    | UN  |          | 4,0000  | 4,0000  | 8,9900  | 35,9600    |
| Vassoura de vaso sanitário                               |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00029                                                    | UN  |          | 4,0000  | 4,0000  | 19,9000 | 79,6000    |
| Vassoura Piaçava                                         |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00030                                                    | UN  | UAU      | 20,0000 | 20,0000 | 4,9900  | 99,8000    |
| Veja Milti Uso 500 MI                                    |     |          |         |         |         | Consumo    |
| 00031                                                    | UN  |          | 28,0000 | 28,0000 | 6,9900  | 195,7200   |
| Xicara para Chá                                          |     |          |         |         |         | Consumo    |
| Total do Fornecedor                                      |     |          |         |         |         | 4.571,8400 |

**Desclassificados por empate**

Não houve empate

**Desclassificados por Julgamento / Desistentes**

Não houve desclassificados / desistentes

**Não apresentaram propostas**

Não houve valores zerados

**Inaptos**



UF: MG  
Município: SAO GONCALO DO PARA  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 21/02/2022

Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO  
RESULTADO DA APURAÇÃO



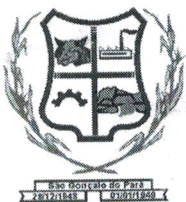
Número do Processo: 000013/2022 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000008  
Data: 02/02/2022 Inciso: II  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 09/02/2022  
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Entrega: 09/02/2022 15:00:00 Abertura: 09/02/2022 15:00:00 Proposta: 09/02/2022 15:00:00  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

**Não houve inaptos**

**Frustrados**

| Item | Unidade | Marca | Quantidade | Qtd Fornecer | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|-------|------------|--------------|----------------|-------------|
|      |         |       | 0,0000     | 0,0000       | 0,0000         | 0,0000      |





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**  
**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

### **ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Usando das atribuições legais, particularmente o disposto no Artigo 45, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, adoto no Processo em epígrafe a decisão da Comissão Permanente de Licitação inclusa e constante da ata de 09/02/2022, adjudicando à: **COMERCIAL NEYNAM LTDA** o objeto do certame e, por encontrar na conformidade legal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,**  
**RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

| CONTRATADO            | VALOR MENSAL R\$ |
|-----------------------|------------------|
| COMERCIAL NEYNAM LTDA | R\$ 4.571,84     |

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

  
**Eder Mucio do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa de Licitação nº. 008/2022, na forma que segue:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

**CONTRATADO:** COMERCIAL NEYNAM LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

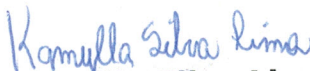
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.571,84 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 31/12/2022

Publicado em 09/02/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

  
**Kamylla Silva Lima**  
Presidente da C.P.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**CONTRATO Nº 007/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Eder Mucio do Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 464.912.526-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL NEYMAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.058.695/0001-98, neste ato representado por Izabel Cristina de Souza, inscrito no CPF sob o nº 013.988.646.09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. De conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, Processo Licitatório nº. 013/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº. 008/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para **Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, conforme abaixo especificado:

| ITEM | QUAN<br>T. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO<br>OBJETO                     | DO | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------------|-------|---------------------------------------------|----|-------------------|----------------|
| 1    | 20         | UND   | Água sanitária 2 litros                     |    | 6,29              | 125,80         |
| 2    | 30         | UND   | Álcool uso geral, Etílico 1L                |    | 9,90              | 297,00         |
| 3    | 04         | DUZIA | Copo de vidro Estilo / Paulista             |    | 4,99              | 19,96          |
| 4    | 70         | PCTE  | Copo descartável – 200 ml com 100 unidades  |    | 5,49              | 384,30         |
| 5    | 10         | UND   | Desinfetante – 2 litros                     |    | 6,89              | 68,90          |
| 6    | 12         | UND   | Detergente em pó 1kg                        |    | 5,99              | 71,88          |
| 7    | 60         | UND   | Detergente Lava Louças                      |    | 2,50              | 150,00         |
| 8    | 04         | PCTE  | Esponja de Aço                              |    | 1,99              | 7,96           |
| 9    | 08         | PCTE  | Esponja dupla face embalagem com 4 unidade. |    | 4,99              | 39,92          |
| 10   | 60         | UND   | Filtro papel para café                      |    | 5,69              | 341,40         |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



|    |    |      | reutilizável                                |        |        |
|----|----|------|---------------------------------------------|--------|--------|
| 11 | 04 | UND  | Garrafa térmica 1l                          | 35,90  | 143,60 |
| 12 | 06 | UND  | Gás de Cozinha 13 KG                        | 105,00 | 630,00 |
| 13 | 50 | PCTE | Guardanapo de papel 22x23 cm                | 1,69   | 84,50  |
| 14 | 12 | UND  | Inseticida 450 ml                           | 9,90   | 118,80 |
| 15 | 06 | UND  | Jarra de vidro para suco                    | 19,90  | 119,40 |
| 16 | 12 | UND  | Limpador perfumado 500ml                    | 4,89   | 58,68  |
| 17 | 06 | UND  | Lixeira com pedal 15Lt                      | 29,90  | 179,40 |
| 18 | 12 | UND  | Lustra móveis – 200 ml                      | 6,99   | 83,88  |
| 19 | 10 | UND  | Óleo de Peroba 200ml                        | 7,99   | 79,90  |
| 20 | 20 | UND  | Pano de prato                               | 4,99   | 99,80  |
| 21 | 30 | PCTE | Papel higiênico - com 12 Unid (folha dupla) | 14,90  | 447,00 |
| 22 | 04 | UND  | Rodo 60 cm                                  | 12,90  | 51,60  |
| 23 | 06 | UND  | Sabonete liquido Refil 500g                 | 9,99   | 59,94  |
| 24 | 20 | UND  | Saco Alvejado                               | 5,99   | 119,80 |
| 25 | 20 | PCTE | Saco para lixo 15 litros                    | 5,19   | 103,80 |
| 26 | 40 | PCTE | Saco para lixo 50 litros                    | 5,19   | 207,60 |
| 27 | 06 | UND  | Vassoura de pelo sintético                  | 10,99  | 65,94  |
| 28 | 04 | UND  | Vassoura de vaso sanitário                  | 8,99   | 35,96  |
| 29 | 04 | UND  | Vassoura Piaçava                            | 19,90  | 79,60  |
| 30 | 20 | UND  | Veja Multiuso                               | 4,99   | 99,80  |
| 31 | 28 | UND  | Xicara para chá                             | 6,99   | 195,72 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor de **R\$ 4.571,84 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado mensalmente, até 30 (trinta) dias de efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



2.6. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**30**

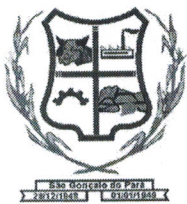
**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor de compras após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações das partes:

##### **I – DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

##### **II – DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

f) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**

**CNPJ – 03.857.824/0001-70**

**Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000**

**Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)**



9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara Municipal.

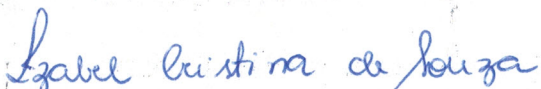
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

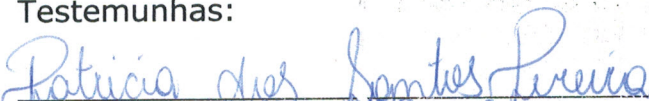
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará  
**Eder Mucio do Amaral**

  
COMERCIAL NEYMAN LTDA  
CNPJ: 02.058.695/0001-98  
Contratado

Testemunhas:

  
CPF nº: 016.006.596-83

CPF Nº:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)



**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 013/2022.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

**CONTRATADO:** COMERCIAL NEYNAM LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e higienização, Copa e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.571,84 (quato mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 31/12/2022

Publicado em 09/02/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 09 de fevereiro de 2022.

*Kamylla Silva Lima*  
**Kamylla Silva Lima**  
Presidente da C.P.L.